



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º** 1056/90

DATA: 28.03.90.

**SÚMULA:** Reajusta o salário de todos os Servidores Municipais, e concede aumento real de 6,09%.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná; aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

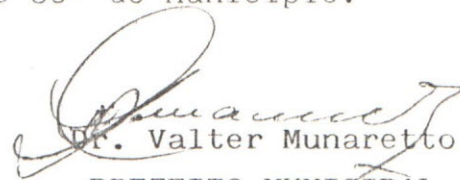
**Art. 1º)** - Ficam reajustados em 72,78%, o salário de todos os Servidores Municipais, ativos e inativos e desta Prefeitura Municipal, integrantes dos 5 (cinco) grandes Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.

**Parágrafo Único** - Fica concedido a todos os Servidores mencionados no caput deste artigo, aumento real de 6,09% (seis vírgula zero nove por cento).

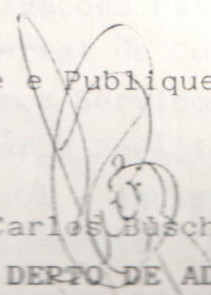
**Art. 2º)** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Projeto de Lei, correrão pelas dotações específicas constantes do Orçamento Geral para o Exercício de 1990.

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 1990, 102º da República e 35º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Luiz Carlos Büschmann  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO